

## **RESOLUÇÃO Nº 159, DE 20 DE SETEMBRO DE 1995.**

Publicada no Diário da Assembléia nº 866

### **Denomina a realização de plebiscito para criação do município de Mansinha**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do art. 232, parágrafo 2º, do seu Regimento Interno, aprova e eu promulgo a presente resolução:

Art.1º. Fica autorizada a realização de plebiscito para fins de criação do município de Mansinha, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 001/89.

Art.2º. O Plebiscito será realizado nos termos da legislação pertinente.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 26 dias do mês de setembro de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**  
**Presidente**